

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 001947/23 de 27 de Abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(675) 4.123.13.2023 - 3.3.90.39.00.00.00.2.023-1571 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 70,00

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(673) 15.451.21.2099 - 3.3.90.30.00.00.00.2.099-1704 - Material de Consumo 5.000,00

(674) 15.451.21.2107 - 3.3.90.30.00.00.00.2.107-1704 - Material de Consumo 12.000,00

(676) 15.451.21.2107 - 3.3.90.39.00.00.00.2.107-1704 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 2.000,00

(677) 15.451.21.2098 - 3.3.90.30.00.00.00.2.098-1704 - Material de Consumo 2.000,00

Total Suplementado: 21.070,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 21.070,00

Total Superávit Financeiro: 21.070,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 24 / 04 / 2023